



PROCESSO : 0001834-31.2023.6.02.8000
INTERESSADO : Secretária de Administração
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

Decisão nº 1058 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **CON TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.437/0001-00, a fim de garantir a participação presencial dos servidores André Luís Cavalcante Gomes - SEIC, Lisiana Teixeira Cintra - SEIC, Ingrid Pereira de Lima Araújo - SLC, Andrea Cristina de Lima Belchior GAB/SAD e na modalidade on-line/cortesia do servidor Rodrigo Ferreira Moura GAB/SAD, no " Congresso Nacional de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 22 a 25/05/2023, na cidade de Brasília/DF, conforme programação inserida no evento (1252380), com carga horária de 30h, sendo o valor das inscrições de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 400 (1266140), reconheceu a regularidade do procedimento, mas condicionou a contratação direta à demonstração de compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, notadamente pela apresentação de notas fiscais, faturas e notas de empenho de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos ou entidades públicas.

Juntada aos autos a documentação exigida (1266871), a AJ-DG opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição, no Despacho AJ-DG (1267225).

Considerando a regularidade do procedimento, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral em exercício (1267242). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a contratação, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023., conforme se infere da Informação SRACF (1265005), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, da Empresa **CON TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.437/0001-00, pelo valor total de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 24/03/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1267401** e o código CRC **69B8B327**.